Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.704, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Ratifica a assinatura de Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200042.005 – Coordenadoria da Mulher, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

P.M. ERECHIM
Fls. 04
Protocolo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1, Leste S/N, Pavilhão das Metas – Zona Cívico - Administrativa
CEP: 70 150-908 – Brasília - DF
Telefones 3411 4202
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM / RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 165/2009– SPM/PR

PROCESSO Nº 00036.000883/2009-97.

A UNIÃO, por intermédio da **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/000146, com sede na Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos 3 Poderes – Zona Cívica – Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, **Srª NILCÉA FREIRE**, brasileira, portadora do RG 270.98.68 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 412.684.907-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2004, Seção II, e o **Município de ERECHIM / RS**, com sede na Praça da Bandeira, 354, Erechim-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **PAULO ALFREDO PÓLIS,** inscrito no CPF: 428.516.290-34, RG nº 1038986541 SSP/RS, residente na cidade de Erechim/RS, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e suas alterações, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

P.M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste **Convênio apoio ao Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência,** conforme Plano de Trabalho aprovado que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

b) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

c) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de outro órgão delegado;

d) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da concedente, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

e) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida, e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;

f) dar ciência da assinatura do Convênio à Câmara Municipal, na forma do disposto no § 2°, do art. 116, da Lei n° 8.666, de 1993.

g) disponibilizar na INTERNET informações contendo, no mínimo, data de assinatura do Convênio, nome do convenente, objeto, valor liberado, vigência e a classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

h) indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução do presente convênio. Por ocasião das prestações de contas o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

II- DO CONVENENTE:

a) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;

b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, inclusive a contrapartida do convenente, em conta específica vinculada ao convênio;

c) contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira, como contrapartida, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho;

d) não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei n° 8.666/93;

P.M. ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

f) apresentar prestação de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;

g) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;

h) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente dos recursos humanos utilizados pelo CONVENENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

j) restituir ao CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;

k) assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

m) realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;

n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;

o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

p) a Prefeitura do Município no caso de ser a beneficiária da liberação de recursos, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

q) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da central de atendimento à mulher – ligue 180.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de **R$ 166.641,34** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

a) Recursos do Concedente

P.M. ERECHIM
Fls. 07
Protocolo

Correrão à conta de dotação descentralizada no corrente exercício, de créditos aprovados pela Lei nº 11.768, de 14/08/2008, assim constituídos;

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (R$)	Empenho
0100	14128015668120001		334041	74.768,67	2009NE900318
	Valor Total			**74.768,67**	

149531

b) Recursos do Convenente

Para a contrapartida foram previstos recursos financeiros no valor de **R$ 17.104,00** (dezessete mil, cento e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos da parte do **CONCEDENTE** no valor total de **R$ 149.537,34** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), far-se-á em **02 (duas) parcelas,** após a publicação do convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta bancária específica no Banco do Brasil, ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, ou ainda na inexistência dessas, em agência bancária local. Sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou Ordem Bancária a favor do credor, ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado ainda;

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos e;

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida do Convenente.

c) a **primeira parcela** no valor de **R$ 74.768,67** (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), será liberada no **exercício financeiro de 2009**;

d) a **segunda parcela** no valor de **R$ 74.768,67** (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) será liberada no **primeiro semestre de 2010**, conforme Plano de Trabalho aprovado a conta da cotação orçamentária, **ficando a liberação da parcela condicionada a apresentação da prestação de contas parcial pelo Convenente e a aprovação pela Concedente.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pela parte do **CONCEDENTE**, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

P.M. ERECHIM
Fls. 08
Protocolo

A **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE** os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

c) quando for descumprida, pelo convenente ou executor, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** de eventuais saldos de recursos a CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de **30 (trinta)** dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

a) quando não for executado o objeto conveniado;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes, na forma estabelecida no art. 57, Parágrafo Único da Portaria Interministerial 127, de 29/05/208.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, integrarão o patrimônio da **CONVENENTE**, devendo permanecer vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do Programa Governamental.

P.M. ERECHIM
Fls. 09
Protocolo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto § primeiro do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Convênio será de 10 **(dez) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, **desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita por escrito e dar entrada na SPM, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENENTE**, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, **quando se tratar apenas de alteração da programação de execução**, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da concedente, **fica vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
É assegurado ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado ao CONCEDENTE assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DO PREGÃO
É obrigatório o uso do pregão nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, da Portaria MPOG/MF Nº 217, de 31 de julho de 2005 e Portaria MPOG/MF Nº 150, de 18 de maio de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA
A Contrapartida apresentada trata-se de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS
São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

a) cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;

P.M. BRECHIM
Fls. 10
Protocolo

b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;

c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, **inclusive** de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;

f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência em conformidade com o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial 127, de 29/05/2008, e demais orientações da concedente, além dos documentos e informações apresentadas pelo Convenente dos seguintes documentos:

a) relatório de Cumprimento do Objeto;
b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
g) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter documentos relacionados ao convênio ao convênio, nos termos do § 3º do art. 3º.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pelo CONVENENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

P.M. ERECHIM
Fls. 11
Protocolo

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique a rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DÚVIDAS
As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS
Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste s/nº, Pavilhão das Metas, Zona Cívico-Administrativa - Brasília – DF, CEP: 70.150-908.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça da Bandeira, 354, Erechim-RS – CEP 99700-000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União no prazo de até **20 (vinte)** dias a contar de sua assinatura nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2009.

NILCÉA FREIRE
Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

PAULO ALFREDO PÓLIS
Prefeito Municipal de Erechim / RS

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana L. S. de Oliveira
R.G: 9002231272

Nome: LUCY VAZ DA SILVA
R.G: 643.625 - SSP/DF.

P.M. ERECHIM
Fls. 12
Protocolo

Processo nº 00036.000762/2009-45 - Espécie: Termo de Convênio nº 104/2009 - SPM/PR e o MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO-RJ - CNPJ 39.259.098/0001-31. Objeto: Apoio ao Projeto "NEACA-SG: Promovendo a Cidadania e o Protagonismo de meninas e adolescentes" conforme Plano de Trabalho lançado no sistema SINCOV. Valor - R$ 164.597,10 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), liberados na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho à conta da dotação consignada à CONCEDENTE através da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, unidade orçamentária 20122, no subprojeto 14.422.0156.8932.0001 - APOIO A INICIATIVAS DE REFERÊNCIA NOS EIXOS TEMÁTICOS DO PLANO NACIONAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES. Elementos de despesa número 33.50.41 no valor de R$ 68.982,56 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fonte 100. Nota de Empenho número 2009NE900294, datada de 2 de dezembro de 2009, e como Contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em bens e serviços economicamente mensuráveis. UG/GESTÃO 200021/00001. Etapas e fases de acordo com o Plano de Trabalho lançado no SICONV. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 14 de dezembro de 2009. Assinatura: NILCÉA FREIRE, CPF 412.684.907-68 - Secretária Especial de Políticas para Mulheres e OSCARINA SOUZA SIQUEIRA CPF 197.826.597-20, Diretora do Movimento de Mulheres de São Gonçalo-RJ

Processo nº 00036.000883/2009-97 - Espécie: Termo de Convênio nº 165/2009 - SPM/PR e o MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - CNPJ 87.613.477/0001-20. Objeto: Apoio ao Projeto de "Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência" conforme Plano de Trabalho lançado no sistema SINCOV. Valor - R$ 166.641,34 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um e trinta e quatro centavos), liberados na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho à conta da dotação consignada à CONCEDENTE através da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, unidade orçamentária 20122, no subprojeto 14.128.0156.6812.0001 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. Elementos de despesa número 33.40.41 no valor de R$ 74.768,67 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Fonte 100. Nota de Empenho números 2009NE900318, datada de 3 de dezembro de 2009, e como Contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 17.104,00 (dezessete mil, cento e quatro reais). UG/GESTÃO 200021/00001. Etapas e fases de acordo com o Plano de Trabalho lançado no SICONV. Vigência: 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 14 de dezembro de 2009. Assinatura: NILCÉA FREIRE, CPF 412.684.907-68 - Secretária Especial de Políticas para Mulheres e PAULO ALFREDO POLIS CPF 428.516.290-34, Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Processo nº 00036.001321/2009-61 - Espécie: Termo de Convênio nº 070/2009 - SPM/PR e o MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA CNPJ 06.082.820/0001-56. Objeto: Apoio ao Projeto para "Fortalecimento da Participação das Mulheres nos Espaços de Poder no Município de Caxias/MA" conforme Plano de Trabalho lançado no sistema SINCOV. Valor - R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), liberados na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho à conta da dotação consignada à CONCEDENTE através da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, unidade orçamentária 20122, no subprojeto 14.122.1433.8840.0001 - APOIO A FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO. Elementos de despesa nº 33.40.41 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fonte 100. Nota de Empenho nº 2009NE900285, datada de 27 de novembro de 2009, e como Contrapartida do CONVENENTE a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais). UG/GESTÃO 200021/00001. Etapas e fases de acordo com o Plano de Trabalho lançado no SICONV. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data: 11 de dezembro de 2009. Assinatura: NILCÉA FREIRE, CPF 412.684.907-68 - Secretária Especial de Políticas para Mulheres e HUMBERTO IVAR ARAÚJO COUTINHO, CPF 027.657.483-49, Prefeito Municipal de Caxias/MA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00097/2008. Nº Processo: 00036000207200832. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESP.DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente : UBERABA PREFEITURA, CNPJ nº 18.428.839/0001-90. Objeto: Dar continuidade ao objeto do convênio.Vigência: 26/11/2008 a 26/11/2009. Data de Assinatura: 26/11/2009. Signatários: Concedente : NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Convenente : ANDERSON ADAUTO PEREIRA, CPF nº 303.069.066-00.

(SICONV - 14/12/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2009 ao Convênio Nº 00143/2008. Nº Processo: 00036000821200802. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESP.DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente : RECIFE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Dar continuidade ao objeto pactuado. Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009. Data de Assinatura: 05/12/2009. Signatários: Concedente : NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Convenente : JOAO PAULO LIMA E SILVA, CPF nº 079.931.374-20.

(SICONV - 14/12/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2009 ao Convênio Nº 00156/2008. Nº Processo: 00036000822200849. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESP.DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente : RECIFE PREFEITURA, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Objeto: Dar continuidade ao Objeto pactuado. Vigência: 05/12/2008 a 05/12/2009. Data de Assinatura: 05/12/2009. Signatários: Concedente : NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Convenente : JOAO PAULO LIMA E SILVA, CPF nº 079.931.374-20.

(SICONV - 14/12/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00183/2008. Nº Processo: 00036001323200879. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESP.DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente : CEPIA CIDADANIA ESTUDOS PESQUISA INFORMACAO E ACAO, CNPJ nº 35.814.433/0001-65. Objeto: Alteração da clausula oitava do termo de convênio original.. Vigência: 12/12/2008 a 12/03/2010. Data de Assinatura: 10/12/2009. Signatários: Concedente : NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Convenente : JACQUELINE PITANGUY DE ROMANI, CPF nº 267.346.807-20.

(SICONV - 14/12/2009)

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00007/2009 Nº Processo: 00004001664200901. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convenente : CENTRO POPULAR DE FORMACAO DA JUVENTUDE, CNPJ nº 03.612.569/0001-04. Objeto: Convênio firmado pela SNPDCA/SEDH/PR, visando a execução do projeto: "Vida e Juventude - Centro Popular de Formação da Juventude", conforme Plano de Trabalho aprovado.. Valor Total: R$ 1.727.127,60, Valor de Contrapartida: R$ 52.320,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 1.674.807,60, Crédito Orçamentário: PTRES: 21369, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2009NE900120. Crédito Orçamentário: PTRES: 21369, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 445052, Num Empenho: 2009NE900121. Vigência: 10/12/2009 a 10/06/2011. Data de Assinatura: 10/12/2009. Signatários: Concedente : ROGERIO SOTTILI, CPF nº 277.854.400-34, Convenente : JOSE IVALDO ARAUJO DE LUCENA, CPF nº 505.111.811-91.

(SICONV - 14/12/2009)

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria Nº 00005/2009. Nº Processo: 00004001771200921. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO DE ACESSO A JUSTICA, CNPJ nº 05.493.004/0001-72. Objeto: Termo de Parceria firmado pela SNPDCA/SEDH/PR, visando a execução do projeto:"Instituto de acesso à Justiça", conforme Plano de Trabalho aprovado. Valor Total: R$ 618.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 600.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21369, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2009NE900124. Crédito Orçamentário: PTRES: 21369, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2009NE900125. Vigência: 10/12/2009 a 10/12/2010. Data de Assinatura: 10/12/2009. Signatários: Concedente : ROGERIO SOTTILI, CPF nº 277.854.400-34, Convenente : FLORA LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRACPF nº 606.995.660-53.

(SICONV - 14/12/2009)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 702587/2008

Processo nº 00008.000686/2008-24. Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 702587/2008 - SPDDH, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, CNPJ nº 04.809.688/0001-06, daqui por diante denominada Convenente. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2010, acrescendo-se 60 (sessenta) dias exclusivamente para apresentar a prestação de contas final. Concedente: Rogério Sottili, CPF nº 277.854.400-34, Secretário-Adjunto da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Convenente. Almy Júnior Cordeiro de Carvalho, CPF: 879.805.847-91, Reitor.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio 701472/2008-FNCA, publicado no Diário Oficial da União de 14/12/2009, Seção 3, página 3, onde se lê: "Data da assinatura: 16/11/2009" e "Neide Viana Castanha, CPF nº 697.ç112.598-34", leia-se: "Data da assinatura: 11/12/2009" e "Neide Viana Castanha, CPF nº 697.112.598-34"

VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2009

Nº Processo: 00030000159200996. Contratante: VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado. 59104422000150. Contratado : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para transporte de passageiros. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 10/12/2009 a 09/03/2010. Valor Total: R$96.000,00. Fonte: 1000000000 - 2009NE000513. Data de Assinatura: 10/12/2009.

(SICON - 14/12/2009) 110101-00001-2009NE000005

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Informática EBC/DAF/GECONT/COORD-CM/Nº 0064/2009. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC. Contratada: NCT Informática Ltda. Objeto: Aquisição de 02 (duas) soluções de segurança do tipo firewall em Cluster incluindo hardware, software, instalação, treinamento, suporte e assistência técnica pelo prazo de 01 (um) ano. Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o artigo 15, inciso II, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450/2005 e Ata de Registro de Preços do Centro Integrado de Telemática do Exército - CITEX/Ministério da Defesa - Pregão Eletrônico nº 026/2008. Valor total: R$ 530.000,00. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.126.1032.2003.0001 (Ações de Informática). Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Materiais Permanentes). Nota de Empenho: 2009NE003044. Emissão: 03/11/2009. Valor: R$ 530.000,00. Vigência: início em 14/12/2009 e término em 30/03/2011. Assinatura: 14/12/2009. Processo nº 2541/2009.

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DIJUR/GECONT/COORD-CF/Nº 160/2009. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratado: Magnatel Produtora e Distribuidora de Programas de Televisão e Cinema Ltda. Objeto: Licenciamento da obra audiovisual "O Barbeiro de Sevilha (Il Barbière di Siviglia)", com direito a 06 (seis) exibições pela TV Brasil, durante o período de até 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Decreto 6.505/08, art. 64, caput. Valor Global: R$ 31.459,62 (trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2009NE003387. Emissão: 03/12/2009. Valor: R$ 31.459,62. Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 14/12/2009. Processo nº 2915/2009.

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DIJUR/GECONT/COORD-CF/Nº 161/2009. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratado: Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda. Objeto: Licenciamento da obra audiovisual "A Ostra e o Vento", com direito a 08 (oito) exibições pela TV Brasil, durante o período de até 36 (trinta e seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Decreto 6.505/08, art. 64, II. Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2009NE003281. Emissão: 26/11/2009. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 14/12/2009. Processo nº 2916/2009.

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DIJUR/GECONT/COORD-CF/Nº 175/2009. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratado: De Felippes Filmes e Produções Ltda. Objeto: Licenciamento da obra audiovisual "Oscar Niemeyer: A Vida é Um Sopro", com direito a 08 (oito) exibições pela TV Brasil, durante o período de até 36 (trinta e seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Decreto 6.505/08, art. 64, II. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2009NE003385. Emissão: 03/12/2009. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 09/12/2009. Processo nº 3074/2009.

Espécie: Contrato de Convalidação de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/DIJUR/GECONT/COORD-C/Nº 134/2008. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratado: Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais Ltda. Objeto: Licenciamento da obra audiovisual "Menino de Engenho", com direito a 01 (uma) exibição pela TV Brasil, realizada em 16/12/2007. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Decreto nº 93.872/86, art. 22. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 339092. Nota de Empenho: 2009NE003164. Emissão: 12/11/2009. Valor: R$ 6.000,00. Vigência: de 16/12/2007 até 16/12/2008. Assinatura: 11/12/2009. Processo nº 1274/2008.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009121500003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
O.12361.CS

R E L A C A O D A S O R D E N S B A N C A R I A S E X T E R N A S

DATA-REFERENCIA - 16/12/2009
2009RE000530

UNIDADE GESTORA - 200021 SECRETARIA ESP. DE POLITICAS PARA AS MULHERES GESTAO - 00001 TESOURO NACIONAL
BANCO - 001 BANCO DO BRASIL S.A. AGENCIA- 3606 PRES.DA REPÚBLICA

NUMERO BANCARIO	NUMERO DA OB	TIPO OB	F A V O R E C I D O	BANCO AGENCIA	CONTA	V A L O R	INDICACAO DE CANCELAMENTO
005528537-6	09OB801598	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM	001/0132	512826	74.768,67	.....
TOTAL R$		74.768,67	SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**********				

****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

DATA 16/12/2009 - LOCAL - -DF

TERESA CRISTINA N. SOUSA
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

RUFINO CORREIA S. FILHO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

BANCO DO BRASIL S.A.
Pres. da República (DF)
18 DEZ 2009
3606-4

P.M. ERECHIM
Protocolo
Fls. 13

P.M. ERECHIM
Fls. 14
Protocolo

Nº / ANO DA PROPOSTA:
032591/2009

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Capacitar profissionais para atendimento a mulheres em situação de violência.

JUSTIFICATIVA:

O papel da Mulher sofreu profundas transformações no decorrer dos anos, da sua situação de total dependência, a conquista de muitos direitos. No entanto, muitos hiatos ainda compõe a identidade feminina, causando transtornos e sofrimentos na vida das mulheres e da sociedade, na qua tem papel fundamental.
Dessa forma, faz-se necessário a intervenção do Poder Público, no sentido de apoiar as mulheres em situação de vulnerabilidade social, proporcionando seu desenvolvimento rumo à autonomia e a condição de sujeito de sua história.
Para isso, o município de Erechim, se propõe a elaborar projetos e desenvolver ações por meio de um planejamento estratégico que a médio e a longo prazo oportunize às mulheres o crescimento pessoal, a qualificação profissional, o autoconhecimento, enfim, o resgate de sua efetiva cidadania.
Intenciona-se criar no município o Centro de Referência da Mulher, para que se façam convergir todas as ações voltadas ao exercício da cidadania da mulher. Estas ações serão norteadas ao aprendizado de geração e renda, educação, saúde, grupos de apoio, orientações e auto-ajuda.
Portanto, pretende-se, proporcionar formações continuadas à comunidade, aos servidores públicos, e a outros segmentos da sociedade que prestam serviços à mulher, objetivando humanizar o atendimento voltado à população feminina urbana e rural.
Reforçando, existe ainda, o desejo de não só atender a significativa demanda de problemas existentes, mas principalmente, viabilizar e executar ações preventivas, para as quais solicitamos os recursos.

FUNDAMENTO LEGAL:

PORTARIA 127/2008

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:		
20122	SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	NOME DO RESPONSÁVEL:
63106027720	KATIA MARIA GUIMARAES DE ANDRADE
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**
VIA N2 SETOR LESTE PAVILHÃO DE METAS PRAÇA	70150-900

P.M. ERECHIM
Fls. 15
Protocolo

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 87613477000120					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Praça da Bandeira, 354					
CIDADE: ERECHIM	**UF:** RS	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 8637	**CEP:** 99700-000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 5435207000
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 0132-5		**CONTA CORRENTE:** 512826		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 42851629034			**NOME DO RESPONSÁVEL:** PAULO ALFREDO POLIS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA ALEMANHA, 269					

P.M. ERECHIM
Fls. 16
Protocolo

3- DADOS DO INTERVENIENTE

P.M. ERECHIM
Fls. 17
Protocolo

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 166.641,34	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 17.104,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2009	R$ 74.768,67
	2010	R$ 74.768,67
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 17.104,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/12/2009	
FIM DE VIGÊNCIA:	15/10/2010	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2010	

P.M. ERECHIM
Fls. 18
Protocolo

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificaçã Capacitar grupos de profissionais que realizam atendimento a mulher vítima de violência.		
UNIDADE DE Unidade	**QUANTIDADE:** 1.0	
Valor: R$ 166.641,34 **Valor Global:** R$ 166.641,34	**Início Previsto:** 15/12/2009	**Término Previsto:** 15/10/2010
Município: ERECHIM	**Sigla UF:** RS	**Código Município:** 8637
Endereço: Praça da Bandeira, 354		**CEP:** 99700-000

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:
Licitação para aquisição de Material de Expediente

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R$ 3.178,00	15/12/2009	15/02/2010

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:
Licitação para aquisição de Material Gráfico.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R$ 68.625,00	15/12/2009	15/02/2010

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:
Licitação para contratação de instituição para realização do curso de capacitação.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R$ 38.000,00	15/12/2009	15/02/2010

Etapa/Fase nº: 4

Especificação:
Licitação para contratação de empresa para confecção de camisetas.

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R$ 8.750,00	04/01/2010	26/02/2010

Etapa/Fase nº: 5

Especificação:
Licitação Produção e divulgação de material informativo nos meios de comunicação

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R$ 48.088,34	04/01/2010	26/02/2010

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2009
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Capacitar grupos de profissionais que realizam atendimento a mulher vítima de violência.	VALOR DA META: R$ 74.768,67

P.M. ERECHIM
Fls.
Protocolo

VALOR DO REPASSE: R$ 74.768,67	PARCELA Nº:1
MÊS DESEMBOLSO: Abril	**ANO:** 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Capacitar grupos de profissionais que realizam atendimento a mulher vítima de violência.	VALOR DA META: R$ 74.768,67
VALOR DO REPASSE: R$ 74.768,67	**PARCELA Nº:2**

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	**ANO:** 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Capacitar grupos de profissionais que realizam atendimento a mulher vítima de violência.	VALOR DA META: R$ 17.104,00
VALOR DO REPASSE: R$ 17.104,00	**PARCELA Nº:1**

P.M. ERECHIM
Fls. 20
Protocolo

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta Esferográfica Preta Ponta Média			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixa	**QUANTIDADE:** 3,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 18,00	**V.TOTAL:** R$ 54,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lápis de Escrever Grafite número 2			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixa	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 10,00	**V.TOTAL:** R$ 40,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta Esferográfica azul - Ponta Média			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixa	**QUANTIDADE:** 3,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 18,00	**V.TOTAL:** R$ 54,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta Esferográfica Vermelha Ponta Média			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixa	**QUANTIDADE:** 3,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 18,00	**V.TOTAL:** R$ 54,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Régua Transparente 30cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixa	**QUANTIDADE:** 3,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 8,00	**V.TOTAL:** R$ 24,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Clips Médio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixas	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 6,00	**V.TOTAL:** R$ 12,00

P.M. ERECHIM
Fls. 21
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CD - RW (Regravável)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 300,00	V. UNITÁRIO: R$ 2,80	V.TOTAL: R$ 840,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Borracha Branca número 20			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Caixa	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R$ 6,00	V.TOTAL: R$ 24,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadernos Pautados Grande com espiral capa normal 96 folhas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 149,00	V. UNITÁRIO: R$ 3,00	V.TOTAL: R$ 447,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Apontador Comum			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Caixa	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R$ 7,00	V.TOTAL: R$ 21,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Clips Grande			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Caixas	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R$ 7,00	V.TOTAL: R$ 14,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cola Branca 90 gramas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidades	QUANTIDADE: 121,00	V. UNITÁRIO: R$ 1,00	V.TOTAL: R$ 121,00

P.M. ERECHIM
Fls. 22
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folhas de Oficio Branca tamanho A4 - 75g/m2 - 210x297mm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Pacotes	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R$ 12,00	V.TOTAL: R$ 1.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tesoura Grande em Inox com Cabo Preto			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R$ 7,00	V.TOTAL: R$ 70,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Porta Durex			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R$ 12,00	V.TOTAL: R$ 24,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Corretivo a base de água 18ml			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Caixas	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R$ 24,00	V.TOTAL: R$ 24,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camiseta manga curta e/ ou baby look, malha poli viscose, cor lilás médio, estampada. Estampa – FRENTE escrito Coordenadoria da Mulher – em cor branca, COSTAS uma frase a definir em cor branca; MANGA ESQUERDA com Brasão da Prefeitura, MANGA DIREITA com logo da Coordenadoria da Mulher			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 350,00	V. UNITÁRIO: R$ 13,00	V.TOTAL: R$ 4.550,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita durex Larga			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R$ 1,70	V.TOTAL: R$ 17,00

P.M. ERECHIM
Fls. 23
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Camiseta manga curta e/ ou baby look, malha poli viscose, cor branca, estampada. Estampa – FRENTE escrito Coordenadoria da Mulher – em cor lilás médio, COSTAS frase a definir em cor lilás médio; MANGA ESQUERDA com Brasão da Prefeitura, MANGA DIREITA com logo da Coordenadoria da Mulher			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 350,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 12,00	**V.TOTAL:** R$ 4.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grampeador Médio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidades	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 10,00	**V.TOTAL:** R$ 50,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Perfurador Médio			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 10,00	**V.TOTAL:** R$ 10,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta marca texto - fluorescente			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixas	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 11,20	**V.TOTAL:** R$ 56,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fita durex estreita			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 0,70	**V.TOTAL:** R$ 7,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grampos para grampeador modelo 26/6 - cobreado MX-S26C			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Caixas	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 3,00	**V.TOTAL:** R$ 15,00

P.M. ERECHIM
Fls. 24
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banner 1,10m x 1,50m - lona branca, impressão colorida			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R$	V.TOTAL: R$ 1.050,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartaz - 60cm x 40cm - em papel couche 180gr - 4x0 cores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 5000,00	V. UNITÁRIO: R$ 1,06	V.TOTAL: R$ 5.300,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Faixa 3m x 0,70m em lona branca impressão colorida			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO: R$	V.TOTAL: R$ 1.340,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Adesivo externo em vinil tamanho 21cm x 8cm em 4 cores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 3000,00	V. UNITÁRIO: R$ 0,55	V.TOTAL: R$ 1.650,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folder tamanho A4 em papel coouche 180gr, 4x4 cores - 1 dobra e 2 dobras			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 10000,00	V. UNITÁRIO: R$ 0,44	V.TOTAL: R$ 4.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartão tamanho 13cm x 18cm - 4x1 cores em papel tipo cartão postal.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	UF: RS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 8637	MUNICÍPIO: ERECHIM
UNIDADE: Unidade	QUANTIDADE: 10000,00	V. UNITÁRIO: R$ 0,41	V.TOTAL: R$ 4.100,00

P.M. ERECHIM
Fls. 25
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sacola modelo G4 com cordão - Colorida			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 2500,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1,90	**V.TOTAL:** R$ 4.750,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Folha timbrada em papel sulfite 75g 2x0 cores tamanho A4			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 5500,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 0,45	**V.TOTAL:** R$ 2.475,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Marcador de Página tamanho 6cm x 20cm em papel reciclado 240g 4x4 cores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 10000,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 0,22	**V.TOTAL:** R$ 2.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pasta tamanho 46cm x 31,5cm em papel reciclado 240g, com bolso interno 4 x 0 cores			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 4000,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1,07	**V.TOTAL:** R$ 4.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cartilha com capa em papel couche 180g - 4x0 cores, grampeado com miolo em papel sulfite 90g, 4x4 cores - 16 páginas tamanho meio ofício fechado.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 10000,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1,42	**V.TOTAL:** R$ 14.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Calendário base 4x0 cores, mais 12 páginas 4x4 cores tamanho 13cm x 18cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 2000,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 3,39	**V.TOTAL:** R$ 6.780,00

P.M. ERECHIM
Fls. 26
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Agenda com capa dura, estampa personalizada, 2 dias por folha com identificação personalizada dos meses.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 1000,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 16,10	**V.TOTAL:** R$ 16.100,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 34 Inserções no Jornal em Formato 12,5cm x 17,5cm em preto e branco			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 19.783,97

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 45 Inserções de VT na Televisão - Comercial com 30 segundos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 19.514,97

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Produção de VT para ser exibido na Televisão			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 1.710,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Inserção de comerciais na rádio, 9 por dia durante 30 dias.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 270,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 26,22	**V.TOTAL:** R$ 7.079,40

P.M. ERECHIM
Fls. 27
Protocolo

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:	Proposta de Curso de Capacitação, destinado a Profissionais de diversos segmentos da sociedade (Servidores Públicos, Profissionais da Saúde, Brigada Militar, Polícia Civil), para que estes recebam qualificação a qual contribua para que realizem atendimentos humanizados, eficazes e diferenciados, à mulheres do município de Erechim que encontram-se em situação de violência. - Temáticas a serem desenvolvidas: - questão da violência contra a mulher; - Resgate Histórico; - Legislação; - Legalidade da Lei Maria da Penha; - Ética; - Alternativas de Solução para realidade atual; - Danos Morais; - Saúde da Mulher; - Danos Emocionais a Mulher vítima de violência.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça da Bandeira, 354			
CEP: 99700-000	**UF:** RS	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8637	**MUNICÍPIO:** ERECHIM
UNIDADE: Unidade	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 38.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e
339030	Grampos para grampeador modelo 26/6 - cobreado MX-S26C	R$ 3.178,00	R$ 3.178,00	R$ 0,00
339039	Proposta de Curso de Capacitação, destinado a Profissionais de diversos segmentos da sociedade (Servidores Públicos, Profissionais da Saúde, Brigada Militar, Polícia Civil), para que estes recebam qualificação a qual contribua para que realizem atendimentos humanizados, eficazes e diferenciados, à mulheres do município de Erechim que encontram-se em situação de violência. - Temáticas a serem desenvolvidas: - questão da violência contra a mulher; - Resgate Histórico; - Legislação; - Legalidade da Lei	R$ 163.463,34	R$ 163.463,34	R$ 0,00
TOTAL GERAL: R$ 166.641,34				

P.M. ERECHIM
Fls. 28
Protocolo

NATUREZA DA DESPESA					
Código	Descrição	Total	Recursos	Contrapartida Bens e	
	Maria da Penha; - Ética; - Alternativas de Solução para realidade atual; - Danos Morais; - Saúde da Mulher; - Danos Emocionais a Mulher vítima de violência.				

TOTAL GERAL: R$ 166.641,34			

Fls. 29

Protocolo

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

7/12/2009
Local e Data

Proponente
Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

08/12/2009
Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

Teresa Sousa
Secretária-Adjunta
Secretaria Especial de Políticas
Para as Mulheres
Presidência da República

12 - ANEXOS

NOME: dotacaoOrcamentaria.jpg
DESCRIÇÃO: Comprovante Projeto ou Atividade

NOME: Lei Orçcamentaria 2009.pdf
DESCRIÇÃO: Lei Orçamentária

NOME: ComprovanteCNPJ.jpg
DESCRIÇÃO: Comprovante Cadastro CNPJ

NOME: comprovanteProjetoAtividade.pdf
DESCRIÇÃO: Comprovante Projeto Atividade. Foi incluido no PPA e LDO, está no Projeto de Lei da LOA que foi enviado para a o Legislativo para aprovação.

NOME: orcamentoMaterial.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Material Expediente

NOME: orcamentoCarro.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Veiculo

NOME: DeclaracaoPublicoPrivadas.pdf
DESCRIÇÃO: Declaração Público Privada

NOME: DeclaracaoCompatibilidadePreco.pdf
DESCRIÇÃO: Declaração de Compatibilidade de Preço

P.M. ERECHIM
Fls. 30
Protocolo

NOME: orcamentoEquipamentos.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Equipamentos

NOME: orcamentoGrafica.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Gráfica

NOME: orcamentoRadios.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Rádios

NOME: orcamentoJornais.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Jornais

NOME: DeclaracaoResponsabilidadeFiscal.pdf
DESCRIÇÃO: Declaração Responsabilidade Fiscal

NOME: DeclaracaoPrevisaoOrcamentaria.pdf
DESCRIÇÃO: Declaração Previsão Orçamentária

NOME: orcamentoCamisas.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Camisas

NOME: orcamentoCurso.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Curso

NOME: orcamentoProdutora.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento Produtora

NOME: orcamentoTelevisao.pdf
DESCRIÇÃO: Orçamento televisão

NOME: cadin.jpg
DESCRIÇÃO: Cadin

NOME: cauc.jpg
DESCRIÇÃO: Cauc

NOME: certidaoDebitoDividaAtiva.jpg
DESCRIÇÃO: Certidão de Débito de Dívida Ativa

NOME: certidaoNegativaDebitos.jpg
DESCRIÇÃO: Certidão Negativa de Débitos

NOME: certidaoRegularidadeFGTS.jpg
DESCRIÇÃO: Certidão Regularidade FGTS

P.M. ERECHIM
Fls. 31
Protocolo

NOME: certidaoINSS.jpg
DESCRIÇÃO: Certidão INSS

NOME: prefeitoIdentidadeCPF.jpg
DESCRIÇÃO: Identidade/CPF do Prefeito

NOME: diploma_prefeito1.jpg
DESCRIÇÃO: Diploma Prefeito

NOME: termo_posse1.jpg
DESCRIÇÃO: Termo de Posse

NOME: prefeitoComprovanteResidencia.jpg
DESCRIÇÃO: Comprovante de Residência

NOME: oramentoCurso-Atualizado.pdf
DESCRIÇÃO: Oramento Curso - atualizado